



Para alunos ingressantes e alunos do UNIFSA

1 - ETAPA

COMO PARTICIPAR DO FIES SELEÇÃO:

- ✓ Pré-requisito: ter feito o ENEM a partir de 2010 obtendo uma nota mínima de 450 pontos e não ter zerado na redação

- ✓ Acessar: www.fiesselecao.mec.gov.br e fazer seu cadastro.
- ✓ Se for selecionado receberá um e-mail para confirmar sua inscrição.

2- ETAPA

- ✓ Após confirmar inscrição, o aluno comparece com os documentos no setor do Fies do UNIFSA para validar seus dados e concluir sua inscrição. Nesse momento após a verificação da documentação é gerado a DRI (Documento de Regularização De Inscrição) para o aluno comparecer ao banco.
- ✓ **Obs:** devido ao período da pandemia, os atendimentos do Fies estão sendo realizados mediante agendamento, via e-mail: fiesinscricao@unifsa.com.br e no telefone (86) 3215-8713, para que o aluno ou interessado não tenha que se deslocar até a IES.

3 -ETAPA

- Após o aluno comparecer ao banco para validar sua DRI, assinar e receber o contrato do Fies, retornará ao UNIFSA para entregar uma cópia do mesmo.

- O financiamento para quitação das mensalidades do semestre em curso, só estará disponível a partir do mês seguinte da assinatura do contrato do Fies junto ao banco.
- Até a assinatura do contrato com o banco, o aluno deverá arcar com as mensalidades no UNIFSA.

ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO 2020.2

INFORMAÇÕES GERAIS:

http://www.caixa.gov.br/Downloads/credito-fies/Cartilha_Estudante_v3_2.pdf

1ª – Cadastramento no site SIFES (<https://sifesweb.caixa.gov.br/fes-web/#>): no primeiro acesso, o estudante informará seu CPF, data de nascimento, endereço de e-mail válido e cadastrará uma senha que será utilizada sempre que o estudante acessar o sistema para concluir seu aditamento.

OBS: após contratação do Fies, será necessário que o aluno realize seus aditamentos em todos os semestres até a conclusão do seu curso.

ATENÇÃO: é necessário atentar-se para o **prazo** para realizar seu aditamento todo **início** de semestre.

O aditamento poderá ser

Simplificado ou Não simplificado

- **Simplificado**- quando é contratado automaticamente. Não precisa ir ao banco, apenas comparecer no setor do Fies do UNIFSA para receber o comprovante, após a confirmação do aluno no sifes. (<https://sifesweb.caixa.gov.br/fes-web/#>)
- **Não simplificado** - quando é necessário a ida do aluno ao banco. Após o aluno confirmar no site e comparecer no UNIFSA - setor fies para receber DRM.
OBS: o prazo para comparecimento ao banco deve ser respeitado, sob pena de perder o aditamento do semestre.
Consequências da não realização do aditamento: o aluno deverá pagar as mensalidades em aberto no setor financeiro com recursos próprios para matrícula no semestre seguinte.

Nos casos de:

1. Aditamento de suspensão

O aluno poderá suspender o financiamento quando: o aluno não tiver a intenção de cursar o semestre em questão ou perdeu o prazo do aditamento.

Essa suspensão é feita no site do Fies, endereço

<https://sifesweb.caixa.gov.br/fes-web/#>)

OBS: caso não faça, não conseguirá fazer aditamentos posteriores.

2. Aditamento de transferência

O aluno poderá utilizar-se de duas modalidades de transferência, quais sejam: de curso e de IES.

A transferência de curso dentro da mesma IES poderá ocorrer uma única vez e desde que seja dentro do período de 18 (dezoito) meses a contar da contratação originária do financiamento pelo aluno.

A transferência de IES é aquela que acontece entre duas instituições de ensino distintas e atendendo aos seguintes requisitos: anuência de ambas as IES envolvidas, tanto a de origem quanto a de destino e somente dar-se-á uma única vez a cada semestre.

Obs: Não poderá ocorrer cumulativamente a transferência de curso e de IES dentro do mesmo semestre, conforme Art. 84-A e ss da portaria nº 535/2020.

3. Dilatação

É a prorrogação do contrato do Fies. Só poderá ser solicitado quando encerra a quantidade de semestres inicialmente contratados.

OBS: todo aluno tem direito a duas dilatações.

Para saber mais sobre o Fies, consulte: <http://fies.mec.gov.br/>.



SETOR FIES

86-99851-0023